PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1107 de 30 de Agosto de 1.972.

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº877 de 30 de Agosto de 1.972, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito adicional suplemtar, até a importância de Cr$161.071,52 (cento e sessenta e um mil, setenta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.2.0.02-Material de Consumo

03- Material de limpeza e desinfcção..Cr$ 2.000,00 /

3.1.4.0.02-Encargos Diversos

01- Viagens e Estadas.....Cr$ 4.000,00

04- Serviço Eleitoral.....Cr$ 2.000,00 /

09- Eventuais.....Cr$10.000,00 /

3.2.5.0.81-Contribuição de Previdência Social

02- Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal PASEP.F.P.M.Cr$ 5.000,00 /

SERVIÇO DA FAZENDA

Tributação

3.1.1.1.1.1-Pessoal Civil

01- Vencimento do Lançador.....Cr$ 692,89 /

Contabilidade

3.1.1.1.16-Pessoal Civil

01- Vencimento do Contador.....Cr$ 936,25

Tesouraria

3.1.1.1.16-Pessoal Civil

01.00- Venc. do Tesoureiro.....Cr$ 2.736,55 /

3.2.3.3.83-Salário Família

01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 75,00 /

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de rodagem

fls. 2

Continuação. DECRETO Nº 1107 de 30 de Agosto de 1.972.

3.1.1.1.42- Pessoal Civil
01- Salário dos Diaristas.....Cr$40.000,00
3.1.2.0.42- Material de Consumo
01- Combustível e lubrificantes.....Cr$12.000,00
02- Peças e acessórios para máquinas viaturas e aparêlhos.....Cr$ 3.000,00
3.1.3.0.42- Serviços de Terceiros
01- Serviço de reforma, limpeza, conservação e higiêne.....Cr$ 3.000,00
02- Transportes e Comunicações.....Cr$ 3.000,00
3.2.3.3.83- Salário Familia
01.00- Pessoal Civil.....Cr$ 5.000,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário
3.1.1.1.61- Pessoal Civil
04- Salário de diaristas F.P.M.....Cr$30.000,00
3.1.2.0.61- Material de Consumo
03- Combustíveis e Lubrificantes....Cr$ 1.500,00
06- Outros Materiais.....Cr$ 2.000,00
F.P.M.....Cr$ 2.000,00
Ensino Secundário e Normal
3.1.2.0.62- Material de Consumo
01- Material para reforma, limpeza, conservação e higiêne.....Cr$ 3.000,00
F.P.M.....Cr$ 3.000,00
SERVIÇOS URBANOS
Iluminação Pública
3.1.3.0.93- Serviços de Terceiros
02- Luz e fôrça.....Cr$15.000,00
Ruas e Avenidas
3.1.1.1.94- Pessoal Civil
01.02- Gratificação, adicional por tempo de serviço.....Cr$ 130,83
3.1.2.0.94- Material de Consumo
01- Cimento, pedras, madeiras e outros materiais para serviços diversos Cr$ 3.000,00
Total.....Cr$161.071,52

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arreca-

continuação .DECRETO Nº 1107 de 30 de Agosto de 1.972.

receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de Agosto de 1.972.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no / lugar de costume.

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária